



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE MARÇO DE 2020

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, com início às catorze horas e sete minutos, realizou-se na sala 112, do Setor de Educação no Câmpus Rebouças, Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação), Profa. Dra. Odissea Boaventura de Oliveira (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profa. Dra. Noela Invernizzi Castillo (Chefe do DEPLAE), Profa. Dra. Juliana Gisi Martins de Almeida (Chefe do DTPEN), Profa. Dra. Leziany Silveria Daniel (Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Samara Mendes Araújo Silva (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Prof. Dr. Cláudio de Sá Machado Júnior (Vice-Coordenador do PPGE), Romilda Aparecida da Silva (Rep. TAE), Wellen Laryessa Laynes (Rep. TAE suplente), Davi Antonio da Silva (Rep. TAE suplente), Gizele de Souza (Editora Educar Revista), Profa. Dra. Mônica Ribeiro da Silva (Rep. CEPE), Profa. Dra. Liane Maria Vargas Barbosa (Coord. CEALI), João Fonseca (Rep. Discente CAT), Profa. Dra. Sandra Guimarães Sagatio (Vice-coordenadora CEAPE) e Profa. Dra. Luciana Paiva Alves de Oliveira (Suplente Representante do Setor no CEPE). Justificaram ausência: Profa. Dra. Nádia Gaiofatto Gonçalves (Coordenadora CEPED) e Profa. Roberlayne de Oliveira Borges Roballo (Coordenadora do Curso de Pedagogia). O Diretor do Setor de Educação, Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, cumprimentou a todos e deu início a sessão. O Prof. Marcos Ferraz iniciou a sua fala dizendo que o CEPE traçou as linhas gerais para a suspensão do calendário acadêmico em função do COVID-19. A suspensão será por 14 dias e não cabe a transferência das atividades letivas por meio remoto, haja vista que a Universidade não tem estrutura tecnológica para dar apoio e há disciplinas que não comportam essas atividades, dando-se tratamento isonômico a todos. Cabe às unidades, com as suas especificidades, traçar as formas para o atendimento das questões que envolvem esta paralisação. A análise levará em conta Ordens de Serviços, Despachos e outras regulamentações ou orientações que sejam emitidas pela Administração Central da UFPR, ao longo do dia 16 de março de 2020, assim como as deliberações da Reunião Extraordinária do CEPE, do dia 17 de março de 2020, pela manhã. **Pauta: Suspensão do Calendário Acadêmico.** Assim sendo, os seguintes pontos foram avaliados, além de outras manifestações dos conselheiros: **1. Estágios obrigatórios e não obrigatórios.** Entendeu-se pela suspensão dos estágios obrigatórios, ou seja, não se poderá assinar novos termos enquanto perdurar a suspensão do calendário acadêmico. Para os estágios não obrigatórios, como não há uma posição do CEPE, este assunto ficou sem uma decisão de procedimento neste momento, prevalecendo o entendimento dos estágios obrigatórios. **2. Possibilidades de trabalho remoto.** O trabalho remoto é possível de acordo com a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020: "Art. 7º Caberá ao Ministro de Estado ou à autoridade máxima da entidade, em conjunto com o dirigente de gestão de pessoas, assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos nos art. 6º-A e art. 6º-B, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público. Art. 6º-A. Sem prejuízo do disposto nesta Instrução Normativa, o Ministro de Estado ou autoridade máxima da entidade poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade: I - adoção de regime de jornada em: a) turnos alternados de revezamento; e b) trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual

das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade; II - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e III - flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.". O prof. Marcos Ferraz ponderou separar em blocos as especificidades de cada unidade administrativa. Com as constantes atualizações de normativas e orientações, o momento será de muitas mudanças nas regras. Considerou-se, pelos presentes, que haverá horários específicos de atendimento presencial ao público, de acordo com as especificidades das unidades. Os trabalhadores terceirizados deverão atender as determinações da PRA. **3. Atividades de risco e regime de trabalho para grupos de risco.** Segue-se a IN 21 de 16/03/2020: "Art. 4º-B. Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19): I - os servidores e empregados públicos: a) com sessenta anos ou mais; b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e II - as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes. §1º A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata. §2º A condição de que trata a alínea "c" do inciso I ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata. §3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.". **4. Suspensão das atividades letivas da graduação presencial (incluindo modelos a distância).** As atividades letivas estão suspensas, em função da suspensão do calendário acadêmico. O Setor fará levantamento de possibilidades para atender os alunos de forma remota. O mais provável será a aplicação de trabalhos domiciliares. **5. Pedagogia EaD.** As atividades letivas estão suspensas, em função da suspensão do calendário acadêmico. **6. Pós-Graduação.** O professor Cláudio de Sá informou que os professores das bancas estão cancelando suas participações em loco. A PRPPG abriu uma flexibilização para participação remota dos componentes de banca. A Profa. Mônica Ribeiro considerou os cancelamentos das bancas em virtude da suspensão do calendário acadêmico. O Prof. Marcos Ferraz ponderou aguardar o posicionamento da CAPES e se fazer as defesas que forem possíveis. O Prof. Cláudio de Sá expôs que o atendimento da secretaria será não presencial, exceto haja alguma excepcionalidade. **7. Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE) 2020.** Considerou-se suspender o evento e transferi-lo para o segundo semestre. **8. Estágios Probatórios.** As avaliações de estágios probatórios de servidores técnicos e docentes deverão ser feitos remotamente. **9. Acesso aos ambientes do Setor.** O acesso a salas de professores pode ser feito, desde que não haja ninguém no grupo de risco, bem como evitando-se aglomerações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, da qual eu, Cláudio Martin Rocha, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Setor de Educação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA MENDES ARAUJO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA GAIOFATTO GONCALVES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE SA MACHADO JUNIOR, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM EDUCACAO**, em 13/04/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GISI MARTINS DE ALMEIDA, CHEF DEPTO TEORIA E PRATICA ENSINO**, em 13/04/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARINA STELKO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/04/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA ANDRADE TORALES CAMPOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/05/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/05/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **TANIA STOLTZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/06/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES DA SILVA SCAFF, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM EDUCACAO**, em 19/06/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **NOELA INVERNIZZI CASTILLO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 19/06/2020, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **WELLEN LARYESSA LAYNES, ASSISTENTE DE ALUNOS**, em 17/07/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ETTIENE CORDEIRO GUERIOS, PROFESSOR 3 GRAU**, em 09/10/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MONICA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/11/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LIANE MARIA VARGAS BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ODISSEA BOAVENTURA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/12/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDA APARECIDA DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/12/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2629806** e o código CRC **49D941E7**.

---